



**PORTARIA Nº 328 de 17 de junho de 2005**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar ELI ABELARDO FRANCISCO MARCOLINO – mat. nº 3179-8, para responder pela Função Gratificada de Encarregado de Controle Interno, do Núcleo de Fiscalização, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, símbolo FG-4, durante a licença gestante da titular, pelo período de 120 (cento e vinte dias) dias, a contar de 01/06/05. (Proc. nº 06647/2005)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de junho de 2005.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**NÚCLEO DE APOIO AOS CONSELHOS E COMISSÕES**

CONSELHO MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E SUAS LEIS COMPLEMENTARES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Conselheiros Titulares e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E SUAS LEIS COMPLEMENTARES (CRPD) para a Reunião Ordinária de Junho/2005, a ser realizada no dia 22 (penúltima quarta-feira do mês), com início às 17h30/18h, no Palácio Rio Negro, na Av. Koeler, n. 255, Centro, Petrópolis, RJ, tendo como pauta os seguintes assuntos:

1. Discussão e votação do texto do Anteprojeto de Lei do Plano Diretor revisado (final);
2. Outros assuntos a critério da Mesa.

Petrópolis, 17 de junho de 2005.

**EDUARDO ÁSCOLI**  
Presidente

**Procuradoria Geral****DESPACHO INTERLOCUTÓRIO**

009199/99 João José Noel  
008826/04 Roberto Eugênio Vidal Velloso Junior  
003505/04 Lyda Guimaraes Schweikardt e  
000655/05 Paula Filippina Kreischer Dibb e outros  
001130/05 Tim Celular SA  
001131/05 Tim Celular SA  
005135/05 Nair Barbosa Zanatta Clavery  
005136/05 Carlos Emilio Braga Zanatta  
005592/05 Nagibe El-Carim Mongmassel  
006513/05 João Luiz Rodrigues de Souza  
006542/05 Osvaldo Rodrigues da Costa

Compareça o requerente ou seu representante a esta Procuradoria Geral, para cumprir exigências no prazo de 30 dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto nº 716/96.

Procuradoria Geral, 17 de junho de 2005.

**EDUARDO SILVÉRIO**  
Chefe do NAA

**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos****BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 098A/2005**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 23/2005, livro A-16, fls. 73/75. Processo Administrativo nº 3878/2003. Termo de renovação ao Convênio lavrado sob o nº 18/2004, livro A-15, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, como CONVENIENTE e a APE – ASSOCIAÇÃO PETROPOLITANA DE ESTUDANTES. O objeto do presente Convênio é a cooperação mútua entre os partícipes, no sentido de haver um repasse mensal na quantia de R\$ 1.000,00, visando a continuidade da Associação referente, e ainda o atendimento ao disposto no artigo 159 da Lei Orgânica do Município. Vigorará pelo prazo de 10 meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. Programa de Trabalho nº 20.02.08.243.0061.2.104.3.3.50.43. 00-000 do orçamento vigente da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania. Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e cinco.

**JOÃO LUIZ BORGES DE FREITAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 115A/2005**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 32/2005, livro B-20, fl. 69. Processo Administrativo nº 26119/2004. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 11/2004, livro B-19, que entre si celebram o Município de Petrópolis e COMPANHIA PETROPOLITANA DE CONSTRUÇÕES – COPECO LTDA. Tem por objetivo prorrogar o prazo inicialmente previsto. Fica prorrogado o prazo inicialmente previsto em mais 90 dias. Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e cinco.

**JOÃO LUIZ BORGES DE FREITAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 143A/2005**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 47/2005, livro G-7, fls. 109/110. Processo Administrativo nº 26406/2004. Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 38/2004, livro B-18, que entre si celebram o Município de Petrópolis e COMPANHIA PETROPOLITANA DE CONSTRUÇÕES – COPECO LTDA. Tem por objetivo prorrogar o prazo inicialmente previsto por mais 60 dias. Aos onze dias do mês de abril de dois mil e cinco.

**JOÃO LUIZ BORGES DE FREITAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 210A/2005**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 50/2005, livro G-7, fl. 115. Processo Administrativo nº 26119/2004. Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 11/2004, livro B-19, que entre si celebram o Município de Petrópolis e COMPANHIA PETROPOLITANA DE CONSTRUÇÕES – COPECO LTDA. Tem por objetivo contemplar adequações nos serviços inicialmente previstos, conforme planilha demonstrativa apresentada pela Contratada e re-ratificada pela SETRAC, anexa ao processo e que faz parte

integrante do presente Termo Aditivo. Aos doze dias do mês de maio de dois mil e cinco.

**JOÃO LUIZ BORGES DE FREITAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 233/2005**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 49/2005, livro B-20, fl. 108. Processo Administrativo nº 7075/2005. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o nº 22/2005, livro B-20, que entre si celebram o Município de Petrópolis e CONSTRUTORA CORTEIN LTDA. Tem por objetivo prorrogar o prazo inicialmente previsto por mais 45 dias. Aos dois dias do mês de junho de dois mil e cinco.

**JOÃO LUIZ BORGES DE FREITAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 237/2005**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 50/2005, livro B-20, fls. 109/111. Processo Administrativo nº 59564/2005. Contrato de Execução de Obras que entre si fazem o Município de Petrópolis e de outro, CONSTRUTORA CORTEIN LTDA. O objeto deste contrato, sob o regime de empreitada por preço global, é EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE TALUDE COM CONTENÇÃO DO TIPO TERRAMESH E PAVIMENTAÇÃO NA RUA PAULO RUDGE – CASCATINHA – PETRÓPOLIS/RJ, de acordo com o Caderno de Encargos e Planilha de Custos que fazem parte integrante do Edital. O prazo para conclusão é de 60 dias corridos. O valor global de R\$ 148.065,20. Programa de Trabalho nº 21.01.26.451.0063.1031.4490.51.99 fonte 000 e Nota de Empenho nº 1117, no valor de R\$ 148.065,20, da Secretaria de Obras. Aos oito dias do mês de junho de dois mil e cinco.

**JOÃO LUIZ BORGES DE FREITAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 30/05

OBJETO: FORNECIMENTO DE 180.000 KG DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C PARA PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, conforme especificado no Edital. DATA/HORA/LOCAL: 06/07/05 às 14h, na Avenida Koeler nº 260, Centro, Petrópolis/RJ. Edital completo e maiores informações a partir de 21/06/05, no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 17h30, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 10,00 (dez reais). As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (no endereço acima indicado) ou através do fax (0xx24) 2231-4899/2243-6399 e as mesmas só serão aceitas por escrito. Cópias escritas das respostas dadas – incluindo a pergunta sem identificar a sua origem – serão enviadas a todos os adquirentes do Edital até 03 (três) dias antes da data marcada para a licitação.

Petrópolis, 17 de junho de 2005.

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES.**  
Presidente da CPL

**ATENÇÃO****SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA QUE NÃO FIZERAM O II CENSO PREVIDENCIÁRIO**

Compareça com a máxima urgência à recepção do INPAS, rua Aureliano Coutinho 81, 2ª andar portando os seguintes documentos:  
**Carteira de Identidade, comprovante de residência, último contra-cheque, CPF, Telefone do órgão de lotação**  
Em caso de dúvida ligue grátis: **08002822249** de 12h às 18h de segunda à sexta-feira.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,  
SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

**DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 09/2005**

Compareça com urgência a este Departamento, na Seção de Protocolo Geral, sito à Praça Visconde de Mauá, 305 para providências que se fazem necessárias.

12012/04 – Marília Mendes Machado Ventura.

Aos 10 dias do mês de junho de 2005.

**ALBERTO MENDES RAMOS**  
Diretor

**Secretaria de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico**

NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 020/2005**  
em 17 de junho de 2005

027447/04 – Alexandre de Souza Saldanha  
028220/00 – José Carlos de Carvalho Dias  
027972/02 – Manoel Camilo Rodrigues Alves  
027872/04 – Ana Maria Bodely  
027439/03 – C.M.N Engenharia Ltda  
025573/05 – Bonotel Administração de Hotéis Ltda  
026084/04 – RSPW Empreend. e Participações Ltda  
006481/05 – Maria Luiza de Oliveira  
026509/03 – Ademir José dos Santos  
005345/05 – William Antônio Reizinger  
025451/01 – Francisco José de Araújo  
006838/05 – Ângela Vera Hildenbrand

Compareça o requerente a esta Secretaria para cumprir exigências, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado, conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

**ELIZABETH NOTINI LIMP**  
Chefe de NAAF

**Fundação de Saúde**

**PORTARIA Nº 105/05 DRHP de 07 de junho de 2005**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, nos termos da solicitação levada a efeito nos autos do Processo Administrativo nº 01117/05, datado de 05.05.05, e seu conseqüente deferimento, alterar a carga horária, a partir da data de publicação, do servidor GUSTAVO GLADSTONE D. GUIMARÃES, matrícula nº 3593, para 40 (quarenta) horas semanais, com exercício no HMNSE, nos termos da Lei nº 5169/95 c/c Lei nº 5500/99.

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, em 07 de junho de 2005.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 106/05 DRHP de 14 de junho de 2005**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis no uso de suas atribuições legais e diante da necessidade de dar continuidade a prestação dos serviços na saúde pública na área hospitalar e, em especial no Hospital Alcides Carneiro, visando suprir necessidades das unidades de alta complexidade, por total indisponibilidade de profissionais concursados,

RESOLVE, em caráter excepcional e temporário, autorizar o Departamento de Recursos Humanos e Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, proceder

**DISQUE MEIO AMBIENTE ☎ 2246.8964**

a contratação de pessoal, com fundamento no Artigo 3º da Lei 5.780/01, conforme relação que segue:

– 5 (cinco) enfermeiros

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Diretor-Presidente

**Fundação de Cultura  
e Turismo**

**PORTARIA Nº 023 de 16 de junho de 2005.**

O Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o artigo 22, IV, § 4º e o art. 52 da Lei 8666/93, torna pública a realização da licitação modalidade concurso para seleção de grupos teatrais amadores e/ou profissionais para participarem da "IV Mostra de Teatro da Cidade", no período de 01 a 30 de setembro de 2005, conforme abaixo discriminado:

– **Número de vagas:** serão selecionados oito grupos para realizarem uma apresentação cada, sendo seis vagas reservadas para grupos domiciliados em Petrópolis.

– **Inscrições:** As inscrições poderão ser feitas no período de 20 de junho a 05 de agosto de 2005, junto à Gerência do Centro de Cultura Raul de Leoni, localizada na Praça Visconde de Mauá, 305, Centro, Petrópolis, RJ.

– **Processo de seleção:** a comissão julgadora realizará a seleção através de gravação das montagens teatrais em fita VHS ou DVD, no período de 08 a 11 de agosto de 2005.

– **Valor do Prêmio:** R\$ 900,00 (novecentos reais) para cada grupo aprovado e classificado.

– **Valor do edital:** R\$ 5,00 (cinco reais) para cobrir as despesas de reprodução do edital.

– **Data da divulgação do resultado:** em até três dias úteis após o processo seletivo.

– **Informações:** Centro de Cultura Raul de Leoni, ou através por telefone, nos números: 2247 3747 e 2247 3753.

**MARCUS SÃO TIAGO**  
Diretor-Presidente

**COMDEP**

Relatório de procedimentos licitatórios realizados pela COMDEP, no 1º trimestre de 2005, em cumprimento ao que determina o Art. 211 da Lei Orgânica do Município de Petrópolis.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2005**

CARTA CONVITE Nº 001/2005  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de Peças e Materiais para Carnaval 2005.

Firmas Contratadas: Cemavi Comercial Elétrica Ltda., SE 040 Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda. e SNL Materiais de Construção Ltda..

Valor global estimado: 1ª Contratada : R\$ 11.167,70 (onze mil, cento e sessenta e sete reais e setenta centavos). 2ª Contratada : R\$ 5.947,94 (cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos). 3ª Contratada : R\$ 531,70 (quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos).

Prazo: 10 (dez) dias.

Forma de Pagamento: Quinzenal, no prazo de 15 (quinze) dias contados da apresentação da fatura.

Fundamentação Legal: Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2005**

CARTA CONVITE Nº 003/2005  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Fornecimento Parcelado de Objetos e Materiais para Utilização do Setor de Pintura.

Firmas Contratadas: SNL Materiais de Construção Ltda. e New Quina Comércio de Distribuição Ltda..

Valor global estimado: 1ª Contratada : R\$ 36.888,80 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). 2ª Contratada : R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Prazo: 28 (vinte e oito) dias.

Forma de Pagamento: Quinzenal, no prazo de 15 (quinze) dias contados da apresentação da fatura.

Fundamentação Legal: Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2005**

CARTA CONVITE Nº 004/2005  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais para Utilização na Frente de Trabalho.

Firmas Contratadas: Levitor Materiais de Construção Ltda. e SNL Materiais de Construção Ltda..

Valor global estimado: 1ª Contratada : R\$ 23.879,96 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). 2ª Contratada : R\$ 36.238,00 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais).

Prazo: 28 (vinte e oito) dias.

Forma de Pagamento: Quinzenal, no prazo de 15 (quinze) dias contados da apresentação da fatura.

Fundamentação Legal: Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2005**

CARTA CONVITE Nº 005/2005  
TERMO CONTRATUAL Nº 005/2005  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: : Fornecimento Parcelado de Peças e Materiais para Uso na Parte Elétrica.

Firmas Contratadas: Levitor Materiais de Construção Ltda. e SNL Materiais de Construção Ltda..

Valor global estimado: 1ª Contratada : R\$ 16.545,20 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). 2ª Contratada : R\$ 28.763,94 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Prazo: 28 (vinte e oito) dias.

Forma de Pagamento: Quinzenal, no prazo de 15 (quinze) dias contados da apresentação da fatura.

Fundamentação Legal: Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2005**

TOMADA DE PREÇOS 001/2005  
TERMO CONTRATUAL Nº 001/2005  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: : Fornecimento Parcelado de Objetos e Materiais para Utilização pela Serralheria.

Firma Contratada: Santo Cristo Comercial Ltda.

Valor global estimado: R\$ 59.977,40 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Prazo: 04 (quatro) meses.

Forma de Pagamento: no prazo de 30 (trinta) dias faturado após cada entrega, com aceite da Diretoria respectiva.

Fundamentação Legal: Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Petrópolis, 05 de abril de 2005

**SANTIAGO PEREIRA NUNES PEREZ**  
Diretor-Presidente

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos a presença, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, do Sr. JOSÉ CARLOS DA COSTA JÚNIOR, portador da Carteira Profissional nº 85782 Série 248 RJ, à COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis, situada à Rua José Mayworm, 249, Quarteirão Brasileiro, sob pena de caracterizar-se a hipótese prevista na Legislação Trabalhista Artigo 482 (Abandono).

**SANTIAGO PEREIRA NUNES PEREZ**  
Diretor-Presidente

## CPTRANS

## CPtrans - COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

## CNPJ 30.240.238/0001-55

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003  
(Em Reais)

ATIVO	2004	2003
<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa e Bancos	504.703	130.337
Aplicações Financeiras	711.222	702.554
Contas a Receber	100.199	178.685
Contas a Receber - P.M.P.	1.141.726	-
Obras em Propriedades Alheias - P.M.P.	-	1.059.916
Outras Contas a Receber	14.831	16.953
Adiantamentos	26.399	15.878
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	(38.812)	(38.812)
Impostos a Recuperar	122.869	22.099
Estoques	22.633	33.160
Despesas do Exercício Seguinte	2.106	6.869
Depósitos Judiciais	95.728	68.846
	<b>2.703.604</b>	<b>2.196.485</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		
Direitos a Receber	8.113	5.861
	<b>8.113</b>	<b>5.861</b>
<b>PERMANENTE</b>		
Imobilizado Líquido	2.066.665	1.959.386
	<b>2.066.665</b>	<b>1.959.386</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>4.778.382</b>	<b>4.161.732</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital Social	841.050	841.050
Reservas de Capital	142.418	142.418
Reserva de Reavaliação	124.672	-
(+)-Lucros (Prejuízos) Acumulados	1.406.216	335.432
<b>PASSIVO A DESCOBERTO</b>	<b>298.076</b>	<b>648.036</b>
<b>TOTAL:ATIVO+PASSIVO A DESCOBERTO</b>	<b>5.076.458</b>	<b>3.513.696</b>

PASSIVO	2004	2003
<b>CIRCULANTE</b>		
Fornecedores	251.073	380.938
Contas a Pagar	229.540	172.200
Salários e Encargos	429.960	864.547
Provisão para Férias e Encargos	498.910	413.666
Impostos a Recolher	464.351	107.666
Obrigações Parceladas	21.166	21.116
Prefeitura Municipal de Petrópolis-INSS/FPM	253.764	-
Passes a Ressarcir	1.134.873	1.084.611
Provisão p/ Contingências	691.275	361.086
	<b>3.974.912</b>	<b>3.405.830</b>
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		
Obrigações Parceladas	86.489	107.866
Prefeitura Municipal de Petrópolis-INSS/FPM	1.015.057	-
	<b>1.101.546</b>	<b>107.866</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>5.076.458</b>	<b>3.513.696</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003  
(Em Reais)

	2004	2003
<b>RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>8.224.211</b>	<b>7.632.113</b>
(-) Dedução da receita bruta	(729.592)	(354.909)
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>7.494.619</b>	<b>7.277.204</b>
<b>CUSTO OPERACIONAL</b>	<b>(5.334.849)</b>	<b>(4.297.619)</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>2.159.770</b>	<b>2.979.585</b>
<b>DESPESAS(RECEITAS) OPERACIONAIS</b>		
Administrativas	2.513.669	2.377.867
Financeiras Líquidas	52.894	212.489
Provisão p/ Contingências	-	93.122
	<b>2.566.563</b>	<b>2.683.478</b>
<b>LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL</b>	<b>(406.793)</b>	<b>296.107</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>(5.700)</b>	<b>2.642</b>
<b>LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA C.SOCIAL E DO I. RENDA</b>	<b>(412.493)</b>	<b>298.749</b>
Contribuição Social	-	(35.379)
Imposto de Renda	-	(74.276)
<b>LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO</b>	<b>(412.493)</b>	<b>189.094</b>
<b>LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO</b>	<b>(0,309)</b>	<b>0,142</b>

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
P/ OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003  
(Em Reais)

	2004	2003
<b>Origens dos Recursos:</b>		
Das operações:		
Lucro (Prejuízo) do Exercício	(412.493)	189.094
Ajuste de Exercícios Anteriores	(328.103)	-
Mais: Depreciações e Amortizações	143.778	155.314
	<b>(596.818)</b>	<b>344.408</b>
De terceiros:		
Inss - FPM	1.054.098	-
Baixa de Bens do Ativo Imobilizado	19.680	1.059.916
<b>Total das Origens</b>	<b>476.960</b>	<b>1.404.324</b>
<b>Aplicações dos Recursos:</b>		
Aquisição do Imobilizado	146.065	371.874
Aumento Investimentos	-	125.545
Aumento Realizável a Longo Prazo	2.252	-
Liquidação de débitos fiscais	60.418	20.988
Reserva p/ Contingências	330.188	-
<b>Total das Aplicações</b>	<b>538.923</b>	<b>518.407</b>
<b>Aumento(Redução) no Capital Circulante Líquido</b>	<b>(61.963)</b>	<b>885.917</b>
<b>Representado por:</b>		
<b>Ativo Circulante</b>		
• Início do Exercício	2.196.485	1.345.085
• Fim do Exercício	2.703.604	2.196.485
<b>Total</b>	<b>507.119</b>	<b>851.400</b>
<b>Passivo Circulante</b>		
• Início do Exercício	3.405.830	3.440.347
• Fim do Exercício	3.974.912	3.405.830
<b>Total</b>	<b>569.082</b>	<b>(34.517)</b>
<b>Capital Circulante Líquido</b>	<b>(61.963)</b>	<b>885.917</b>

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PASSIVO A DESCOBERTO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003  
(Em Reais)

	Capital Subscrito	Reserva de Capital	Reserva Legal	Reserva de Reavaliação	Lucros/ Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2002	841.050	94.080	48.338	-	(524.526)	458.942
Lucro do Exercício	-	-	-	-	189.094	189.094
Saldo em 31/12/2003	841.050	94.080	48.338	-	(335.432)	648.036
Ajuste Exercícios Anteriores	-	-	-	-	(328.103)	(328.103)
Reavaliação do Imobilizado	-	-	-	124.672	-	124.672
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(412.493)	(412.493)
Destinação de lucro (Prejuízo): Reserva p/ Contingências	-	-	-	-	(330.188)	(330.188)
Saldos em 31/12/2004	841.050	94.080	48.338	124.672	(1.406.216)	(298.076)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003

## NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

a) A Companhia é uma sociedade anônima de economia mista com personalidade jurídica de direito privado, constituída na forma da Lei Municipal n. 3.901 de 20 de dezembro de 1977, sob a denominação de COTERPE Companhia de Terminais Rodoviários de Petrópolis. Em decorrência da Lei 4.790, de 27 de dezembro de 1990, e Lei 5.971, de 15 de maio de 2003 a Companhia teve seus objetivos ampliados e sua denominação modificada para CPT Companhia Petropolitana de Transportes e para CPTRANS Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes, respectivamente. Em 29 de junho de 1997, através da Lei Municipal n. 5.331, a Companhia passou a coordenar e disciplinar as operações relacionadas ao trânsito no Município de Petrópolis.

Em 11 de dezembro de 1998, através da Lei Municipal n. 5.450 foi criado o Fundo Municipal de Trânsito para ser administrado pela CPTrans, sendo que, em 02 de setembro de 2003, o mesmo foi extinto pela Lei Municipal 6.013.

A Companhia está sujeita a Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais, no que tange à obrigatoriedade de licitação para a contratação de serviços e aquisição de materiais, além de estar obrigada à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

b) Sua principal acionista é a Prefeitura Municipal de Petrópolis, detendo 99% de seu capital e suas atividades, segundo o estatuto social são:

I. Projetar, supervisionar, administrar, explorar e fiscalizar terminais rodoviários de passageiros, carga, garagem e abrigos de ônibus que sejam auto-financeáveis pela cobrança de tarifas mediante receita oriunda da administração de postos de abastecimentos, lanchonetes, bares, restaurantes, lojas, boxes e espaços, destinados a servir de apoio e comodidade dos usuários das instalações acima referidas;

II. Promover a análise da viabilidade técnica econômica para a implantação das unidades referidas acima;

III. Assegurar a exploração e disciplina de estacionamentos rotativos de veículos nas vias públicas e nos próprios municipais a serem criados para esse fim, assim como disciplinar e sinalizar horizontal e verticalmente as áreas seletivas respectivas, devendo ser adotado o sistema similar ao denominada Zona Azul;

IV. gerenciar, mediante remuneração de até 5% (cinco por cento), a ser fixada na tarifa, o sistema de transporte coletivo, e repasse, efetuado pela Municipalidade, de valores oriundos da cobrança de taxas, emolumentos e multas relativas ao serviço;

V. gerenciar o serviço de transporte individual de passageiros (táxi), mediante repasse, efetuado pela Municipalidade, dos valores oriundos da cobrança de taxas, emolumentos e multas relativas ao serviço;

VI. emitir, comercializar e operacionalizar a venda de passe popular e passe estudante, e outros mais que venham a ser criados na forma da legislação municipal em vigor;

VII. planejamento, implantação e execução, nas vias e logradouros do Município, dos serviços técnicos e administrativos relativos à operação do sistema viário e de circulação;

VIII. execução dos serviços de operação, controle e manutenção do sistema de sinalização do Município de Petrópolis;

IX. a implantação e a exploração econômica de equipamentos urbanos e atividades complementares, na forma e em locais definidos por Decreto do Poder Executivo;

X. a prestação de serviços, autorização, coordenação, execução, controle e fiscalização de obras relacionadas com a operação do sistema viário, ou que com ele interfira, nas vias e logradouros do Município;

XI. a prestação de consultoria em assuntos técnicos de sua especialidade;

XII. a execução da Política Viária do Município, em consonância com as normas elaboradas pela Coordenadoria de Planejamento;

XIII. a execução da política viária do Município, em consonância com as normas elaboradas pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Município de Petrópolis.

c) A CPTRANS Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes é a única concessionária de transportes coletivos no Município, ficando-lhe facultado firmar termos de obrigação com empresas que têm personalidade jurídica de direito privado para operacionalização do sistema, sempre através de permissão ou autorização conforme o caso.

## NOTA 2 - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da Companhia compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro, coincidindo com o exercício fiscal.

## NOTA 3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2004 e 2003, foram elaboradas de acordo com o que estabelece a Lei de Sociedades Anônimas. Os valores das demonstrações estão apresentados em moeda corrente.

## NOTA 4 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) **Auração do resultado, ativos e passivos circulantes / longo prazo**

O resultado foi apurado pelo regime de competência de exercícios. Os rendimentos, encargos e variações monetárias, incidentes sobre o Ativo e Passivo Circulantes e a Longo Prazo, e ainda, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado onde se realizaram, incluem as variações monetárias.

b) **Aplicações Financeiras**

São registradas pelos valores das aplicações, acrescidas dos

rendimentos auferidos até a data do balanço.

c) **Imobilizado**

Está demonstrado pelo custo de aquisição e foram corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzido da depreciação e amortização.

d) **Obrigações/Fornecedores**

Estão registrados pelo valor original, atualizados monetariamente pelos índices contratados e/ou pactuados.

## NOTA 5 - ESTOQUES

O estoque em 31/12/2004 e 31/12/2003 é composto dos seguintes itens e valores:

	2004	2003
Fichas de passe popular/estudante	6.025	6.154
Materiais	16.608	27.006
<b>TOTAL</b>	<b>22.633</b>	<b>33.160</b>

## NOTA 6 - IMOBILIZADO

• **Composição:**

	2004		2003		% Depreciação/ Amortização
	Custo Corrigido	Depreciação/ Amortização Acumulada Corrigida	Imobilizado Líquido	Imobilizado Líquido	
Obras em Propriedades Alheias	807.135	53.093	754.042	234.153	4
Máquinas e Equipamentos	168.776	15.326	153.450	139.972	10
Imóveis	567.018	24.782	542.236	378.383	-
Móveis e Utensílios	124.954	13.251	111.703	47.685	10
Computadores e Periféricos	152.124	31.909	120.215	112.804	20
Veículos	263.673	45.502	218.271	142.118	20
Instalações	2.264	151	2.113	2.821	10
Software p/ Computadores	109.648	98.558	11.090	16.624	20
Direito de Uso de Linha Telefônica	7.932	-	7.932	7.932	-
Marcas e Patentes	592	569	23	48	10
Instalações em Propr. Alheias	21.011	1.839	19.172	20.062	10
Ferramentas	4.985	425	4.560	461	10
Equipamentos de Trânsito	136.720	14.762	121.958	141.417	10
Imobilizações em Andamento	-	-	-	547.727	-
Obras em Andamento	-	-	-	167.179	-
	<b>2.366.832</b>	<b>300.167</b>	<b>2.066.765</b>	<b>1.959.386</b>	

b) Em 2004 a CPTrans, através da Fundação Cultural Dom Manoel Pedro da Cunha Cintra Fumpec, realizou a reavaliação de seus bens, conforme laudo datado de 24/06/2004, que apresentou um acréscimo no Imobilizado na ordem de R\$ 124.671,82 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

c) A Administração da CPTrans, está providenciando contratos de seguros

**CPtrans - COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

**CNPJ 30.240.238/0001-55**

contra riscos diversos para que possa cobrir eventuais sinistros.

d) Imobilizações em andamento:  
O valor de R\$ 547.726,72 (quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) corresponde a obras contratadas com a empresa Petronic Engenharia e Arquitetura Ltda, para reforma da Estação Rodoviária Imperatriz Leopoldina e foi transferido para rubrica "Obras em Propriedades Alheias - Terminal Centro" pelo término da obra.

e) Obras em Andamento:  
Em reunião de 17 de julho de 2003 do Conselho de Administração, foi deliberado por unanimidade que a Diretoria tomasse as providências cabíveis para a reclassificação do montante de R\$ 1.059.916,00 (um milhão, cinquenta e nove mil e novecentos e dezesseis reais) dos gastos registrados no Ativo Imobilizado Obras em Andamento - Obras em Propriedades Alheias - Terminal Bingen, para o Ativo Circulante - Realizável até o Exercício Seguinte - PMP - Terminal Bingen, tendo em vista o contrato firmado pela Prefeitura Municipal de Petrópolis, Termo n. 03/2003, de 23 de abril de 2003, registrado pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos PMP, folha 6 Livro G-7, para a construção e administração da nova rodoviária pela licitante vencedora a empresa SINART - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda.

**NOTA 7 - PARCELAMENTOS**

Representa a parcela de contribuição do INSS referente à parte dos empregados e do empregador que não foi recolhida desde 1978 até junho de 1989 pela COTERPE, antecessora da CPTrans. A partir de julho de 1989, a CPT passou a recolher mensalmente, inclusive os parcelamentos da dívida anterior a essa data.

Em 13/07/2001, a fiscalização do INSS apurou através de ação fiscal débitos do período de 10/2000 a 05/2001, correspondentes a diferença de Seguro de Acidente de Trabalho, retenções de INSS sobre notas fiscais de serviço, falta de recolhimento de contribuições mensais (parte empresa) e multa por infração à legislação previdenciária, perfazendo um total de R\$ 825.362,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e dois reais). Estes débitos foram corrigidos e transferidos para a rubrica "Prefeitura Municipal de Petrópolis - INSS/FPM" e seu parcelamento foi solicitado juntamente com outros débitos do sócio majoritário, Prefeitura Municipal de Petrópolis, em conformidade com a Lei Municipal 5.789, de 28 de junho de 2001, em condições favoráveis a empresa.

Em 06 de outubro de 2004, a empresa solicitou novo parcelamento de INSS (parte da empresa) do período de abril a julho de 2004, cujo montante corrigido era de R\$ 336.296,97 (trezentos e trinta mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), o qual foi deferido em 01 de fevereiro de 2005, em 16 (dezesesseis) parcelas mensais.

Em 31 de dezembro de 2004 e 2003 era a seguinte composição desta conta, atualizada com os encargos computados:

	2004		2003	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
INSS	21.166	86.489	21.116	107.866
Prefeitura Municipal de Petrópolis - INSS/FPM	253.764	1.015.057	-	-
Total	274.930	1.101.546	21.116	107.866

**NOTA 8 - ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

A Lei 10.637 de 30/12/2002, alterou a legislação Tributária Federal quanto ao PIS/PASEP Programa de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público, majorando a alíquota de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) para 1,65% (hum inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) que representa um aumento da carga tributária de 153,85% (cento e cinquenta e três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) sobre a base de cálculo que é constituída pelo faturamento bruto com os ajustes permitidos pela Lei, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2003.

**NOTA 9 - CAPITAL SOCIAL E DIVIDENDOS**

O capital subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2004 e 2003 está representado por 1.335.000 ações nominativas ordinárias, sem valor nominal.

Aos acionistas é assegurado estatutariamente um dividendo mínimo obrigatório de pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, respeitadas as disposições do Art. 202 e parágrafos da Lei 6.404/76.

**NOTA 10 - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E QUADRO SOCIAL**

a) A Administração é composta de um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo/ Financeiro e um Diretor Técnico/ Operacional, além de quatro membros do Conselho de Administração e três membros do Conselho Fiscal.

b) Número de Empregados:

2004	2003	2002	2001	2000
289	271	197	275	291

c) No exercício de 2004 a maior e menor remuneração mensal paga a empregados ocupantes de cargo permanente foi de R\$ 4.888,12 e R\$ 434,81 respectivamente. Com relação aos dirigentes da empresa, a maior remuneração mensal no exercício de 2004 correspondeu a R\$ 5.379,73.

d) Em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, os custos e despesas com pessoal em relação as suas receitas, a CPTrans, apresentou um percentual médio em relação ao exercício social na ordem de 64,94%, percentual esse superior ao preconizado na referida Lei, que é de 54%.

**NOTA 11 - AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Em 2004, foi contabilizado como ajustes de exercícios anteriores R\$ 328.103 (trezentos e vinte e oito mil, cento e três reais) correspondentes a atualização de encargos de débitos de INSS que foram consolidados em parcelamento, conforme esclarecimentos no parágrafo 2º da Nota Explicativa nº 7, portanto, refletindo no resultado do exercício anterior, conforme apresentado nas Demonstrações das Mutações do Passivo a Descoberto para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2004 e 2003. O impacto desse lançamento caso tivesse sido realizado no exercício de

2003, transformaria o lucro de R\$ 189.094 (cento e oitenta e nove mil e noventa e quatro reais) em prejuízo de R\$ 139.009 (cento e trinta e nove mil e nove reais).

**NOTA 12 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS**

A Companhia tem, contra si, reclamações trabalhistas e cíveis em tramitação na Justiça. As obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes de indenizações reconhecidas que, embora pendentes de julgamento, possam resultar em perdas futuras para a Empresa estão provisionadas da seguinte forma:

	2004	2003
Trabalhistas	232.887	124.696
Cíveis	458.388	236.390
Total	691.275	361.086

**NOTA 13 PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO**

O Patrimônio Líquido (negativo) no exercício é de R\$ 298.076,38 (duzentos e noventa e oito mil, setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

**NOTA 14 - PREJUÍZO POR AÇÃO**

O prejuízo por ação apurado na Demonstração do Resultado em 31/12/2004, no valor de (R\$0,0309) é resultante da divisão do resultado do exercício por 1.335.000,000 ações ordinárias.

**NOTA 15 EVENTOS SUBSEQUENTES**

A Lei 10.833, de 29/12/2003, alterou a legislação Tributária Federal quanto a COFINS Contribuição para o Financiamento da Contribuição Social e majorou a alíquota de 3% (três por cento) para 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento) que representa um aumento da carga tributária de 153,33% (cento e cinquenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) sobre a base de cálculo que é constituída pelo faturamento bruto com os ajustes permitidos pela Lei, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2004.

**NOTA 16 - CONTINGÊNCIAS FISCAIS**

As declarações de rendimentos, os tributos e contribuições estão sujeitos a revisões pelas autoridades fiscais durante diferentes períodos prescricionais previstos em legislações específicas.

Jurair Correa - Diretor Presidente  
Cláudio José de Carvalho - Diretor Administrativo/Financeiro  
Aroldo José Planz - Contador CRC-RJ 54.068/O-5

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

**Diretoria Administrativa Financeira**

Apesar das contas apresentadas no balanço de 2004, a CPtrans procurou durante o período minimizar custo e despesas, implantando uma política rigorosa em vários seguimentos da Companhia, afim de se adequar à situação econômica. A mudança da sede para prédio próprio em 2004 proporcionou melhor distribuição dos diversos setores e em consequência um atendimento mais adequado à população.

Cláudio José de Carvalho - Diretor Administrativo/Financeiro

**Diretoria Técnica Operacional**

No ano de 2004 várias foram as ações implementadas no trânsito do Município, com o objetivo principal de valorizar o ser humano na preservação da vida.

Ministramos curso em nossa sede para perto de 3.000 crianças do ensino fundamental da rede pública, onde as crianças além das informações, levaram também um kit composto de: Camiseta, boné e prospectos educativos, além de um lanche.

Sinalização horizontal: Foram pintados eixos e bordas, totalizando 68.241 metros, mais baias de ônibus, faixas de pedestres e outras.

Sinalização vertical: Foram instaladas ou substituídas 2.674 placas de sinalização em toda a cidade.

Ilhas Físicas: Para maior segurança dos pedestres e organização do trânsito em áreas de conflito, construímos ilhas físicas, em material PAVS, intertravados, sendo que após sua implantação não foi mais observado acidentes nos locais.

Motos: Adquirimos 5 motos novas da marca Honda renovando parte de uma frota que já vinham apresentando frequentes defeitos pelos seus desgastes.

Criação e extensão de linhas: Váras comunidades até então dessassistidas receberam no ano de 2004 um tratamento preferencial podendo contar com ônibus próximo à sua residência, entendemos que também é uma forma de inclusão social.

Luis Fontainha da Rocha - Diretor Técnico Operacional

**PARÊCER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos Sr.

Administradores e Acionistas da  
Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes - CPTRANS  
Petrópolis - RJ

1 - Examinamos os Balanços Patrimoniais da COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS levantados em 31 de dezembro de 2004 e 2003 e as correspondentes Demonstrações dos Resultados, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes ao período findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações contábeis, em todos os aspectos relevantes. Portanto nossos exames compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3 - Conforme descrito em Nota Explicativa nº 6, item "e", foi reclassificado para rubrica "Contas a receber - Obras em Propriedades Alheias - Terminal Rodoviário Bingen", o valor de R\$1.059.916,00 (um milhão, cinquenta e

noventa mil e novecentos e dezesseis reais).

4 - Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos que poderiam resultar dos possíveis ajustes, em decorrência do assunto mencionado no parágrafo 3, as demonstrações contábeis mencionadas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS, em 31 de dezembro de 2004 e 2003, os resultados de suas operações, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação vigente.

5 - A Companhia apresentou em 31 de dezembro de 2004, passivo a descoberto no valor de R\$298.076,00 (duzentos e noventa e oito mil e setenta e seis reais), em decorrência do desequilíbrio entre suas obrigações e seus direitos que resultaram em prejuízos acumulados de R\$1.406.216,00 (hum milhão, quatrocentos e seis mil e duzentos e dezesseis reais).

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2005

**INDEP AUDITORES INDEPENDENTES S/S**

CRC-RJ: 0329 CNPJ: 42.464.370/0001-20

Alexandre Gomes da Silva - Sócio - CRC-RJ 086132/O-8

**PARÊCER SOBRE A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E ECONOMICIDADE DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS PÚBLICOS**

Aos Sr.

Administradores e Acionistas de  
COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS  
Petrópolis - RJ

Em cumprimento a Lei Orgânica emitida pela Câmara Municipal de Petrópolis, nosso exames, incluíram, com base em testes, uma revisão dos negócios da Companhia, para que pudéssemos opinar sobre a eficiência e economicidade das aplicações dos recursos públicos. Nossa conclusão a respeito é que a Companhia observou os princípios supra mencionados tendo em vista os efeitos representativos de aplicações de recursos em observância aos princípios que norteiam a boa administração financeira. Cabe, ressaltar, que os valores identificados, podem não apresentar necessariamente a totalidade das operações que foram realizadas, uma vez que nossos exames foram realizados com base em testes seletivos, conforme descrevemos a seguir:

A CPTRANS firmou contrato com a Prefeitura Municipal de Petrópolis, visando a colaboração mútua, com o fim de proporcionar segurança preventiva nas Estações de Integração de Cordeiros e Itaipava e na Sede da CPTRANS. De acordo com a cláusula terceira do Contrato mencionado, a CPTRANS subvencionará o Município de Petrópolis mensalmente, a importância de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), mediante depósito bancário. Verificamos que a CPTRANS não vem honrando seus compromissos referentes aos custos do Convênio, totalizando em 31 de dezembro de 2004 a importância de R\$158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

A Companhia solicitou parcelamento de INSS (parte da empresa) do período de abril a julho de 2004, cujo montante corrigido totalizou R\$336.296,97 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), deferido em 01 de fevereiro de 2005, pelo órgão. Ressaltamos que o pagamento seria efetuado em 16 (dezesesseis) parcelas mensais. A Companhia possui atualmente 3 (três) parcelamentos de INSS.

A Companhia através da Fundação Cultural Dom Manoel Pedro da Cunha Cintra - Fumpec, realizou a reavaliação de seus bens, conforme Laudo datado de 24/06/2004, que apresentou um acréscimo no Imobilizado no valor de R\$124.671,82 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos). Constatamos que os bens da entidade não possuem garantias contratadas através de seguros, acarretando risco ao seu Patrimônio.

A CPTRANS é a única concessionária de transportes coletivos no Município, ficando-lhe facultado firmar termos de obrigação com empresas que têm personalidade jurídica de direito privado para operacionalização do sistema, sempre através de permissão ou autorização conforme o caso. Verificamos que os contratos das empresas concessionárias encontram-se vencidos. O art. 36 da Lei nº 5.716 de 28 de dezembro de 2000 no Diário Oficial do Município de Petrópolis em 30 de dezembro de 2000, decretada pela Câmara Municipal de Petrópolis e sancionada pelo Prefeito Leandro José Mendes Sampaio Fernandes, concedendo eficácia a essas concessões. Recomendamos a renovação das concessões.

No exercício social de 2004, os custos e as despesas com a rubrica Pessoal, representou aproximadamente 65% de suas receitas.

A Companhia no exercício de 1999, utilizou recursos destinados ao ressarcimento das despesas de ônibus para aplicação na obra do "terminal rodoviário no Bingen" (convênio 046/99). Desta forma, foi reclassificado para rubrica "Contas a receber - Obras em Propriedades Alheias - Terminal Rodoviário Bingen", o valor de R\$1.059.916,00 (um milhão, cinquenta e nove mil e novecentos e dezesseis reais).

Cabe ressaltar que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro já recomendou junto à Prefeitura a devolução imediata de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) oriundos do sistema de passes.

A fiscalização do INSS apurou através de ação fiscal, débitos correspondentes as diferenças de Seguros de Acidente de Trabalho, retenções de INSS sobre notas fiscais de serviço, falta de recolhimento de contribuições mensais (parte da empresa) e multa por infração à legislação previdenciária. O parcelamento foi solicitado junto ao INSS com outros débitos do sócio majoritário (Prefeitura Municipal de Petrópolis), que é a responsável pelas amortizações. Assim, esse passivo da CPTRANS não pode ser baixado, face a inexistência de documentos fiscais/formais que suportem tal registro, o que ocasiona distorções, principalmente, nas análises financeiras da Companhia. Em 31 de dezembro de 2004, o saldo a pagar totaliza o valor de R\$1.268.821,47 (hum milhão, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

A Companhia já solicitou ao acionista majoritário, Prefeitura Municipal de Petrópolis, toda documentação fiscal, formal, referente ao parcelamento junto ao INSS, de forma permitir ajustar o passivo da empresa.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e cinco, às dez horas, na sede da COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis, na Rua José Mayworm, 249, Quarteirão Brasileiro, compareceram os senhores acionistas, signatários do livro de presença. Verificado o preenchimento do quorum legal, que conforme o artigo 125 da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6404/76) é de ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, o que é suprido com o comparecimento do Município de Petrópolis através de seu representante e Procurador Geral, Dr. Sebastião Luiz Oliveira Medici, que apresentou procuração outorgada pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito. Presentes os acionistas Júlio Carlos Alves Sá, Presidente do Conselho Fiscal, os Srs. Herculano Burger, Shirley Burger da Silva Pinto, Paulo Roberto Patuléa, estes dois últimos também membros do Conselho de Administração da Companhia, e Wagner Luiz Ferreira da Silva, ex-Diretor-Presidente da Companhia. Presentes também os Srs. Jorge Luiz Rêgo de Mello, Presidente do Conselho de Administração, José Victor Caldeira Junior, membro do Conselho Fiscal, Miguel Gustavo Loero, Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia e o Assessor Jurídico Dr. Jorge Paulo Britto de Araujo. Presentes, por fim, os Srs. Aroldo José Planz, representante da Adjucol – Administração Jurídica e Contábil Ltda. e Gleidson Ribeiro dos Santos, representante da INDEP – Auditores Independentes S/C. Ressalvada a ausência do Diretor-Presidente da Companhia, Sr. Santiago Pereira Nunes Perez, que naquele momento, em companhia do Sr. Prefeito Dr. Rubens Bomtempo, estava participando da inauguração da 2ª etapa do projeto “Petrópolis Recicla”, na Fábrica do Saber. Após tolerância de quinze minutos, para aguardar a chegada de outros acionistas, foram abertos os trabalhos pelo Presidente do Conselho de Administração, que passou a palavra ao representante e Procurador Geral do Município, Dr. Sebastião Luiz Oliveira Medici, convidando-o para assumir a Presidência dos trabalhos. Convidado o Dr. Jorge Paulo Britto de Araujo para secretariar os trabalhos, este procedeu à leitura do Edital de Convocação, o qual fora devidamente publicado na forma e prazos legais, conforme segue: “CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. São Convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 14.06.2.005, às 10h, na sede social, à Rua José Mayworm, nº 249, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.004; 2. Deliberação sobre o resultado do

exercício; 3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações, e eleição dos respectivos suplentes. Petrópolis, 31 de maio de 2.005. Jorge Luiz Rêgo de Mello. Presidente do Conselho de Administração.”. O Presidente da Mesa, tendo mandado vir o Livro de Presenças, por todos os presentes assinado, e o Livro de Registro de Ações, verificou a existência de quorum, já que detentor o Município de Petrópolis de 98,95% (noventa e oito vírgula noventa e cinco por cento) das ações ordinárias. Passando-se ao exame dos itens da pauta da Assembléia Geral Extraordinária, e após exaustivos debates, inclusive com remissão ao que vem sendo discutido nas reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal, deliberou a Assembléia, por unanimidade, quanto ao item 1 (Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.004), pela aprovação das demonstrações financeiras e das contas dos administradores. O acionista e Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Júlio Carlos Alves Sá, tomando a palavra, ressaltou que o prejuízo do exercício tornou-se um terço do registrado no ano anterior, o que demonstra o esforço da Diretoria para enxugar a Companhia. Secundado pelo acionista Sr. Paulo Roberto Patuléa, membro do Conselho de Administração, este fez questão de registrar que o passivo a descoberto foi diminuído, tendo havido valorização do ativo, com evidente melhoria na relação ativo/passivo a descoberto, o que comprova o acerto da Diretoria nas medidas tomadas para promover a recuperação econômico-financeira da Companhia. Tomando a palavra, o acionista Sr. Wagner Luiz Ferreira da Silva parabenizou a atual Administração pelos resultados alcançados, e asseverou que se a atual Diretoria continuar com esse esforço, merecerá todos os aplausos, sabedor este acionista, como ex-Diretor-Presidente da Companhia, da complexidade da tarefa. Restou prejudicada a apreciação do item 2 (Deliberação sobre o resultado do exercício), não havendo deliberação por parte da Assembléia em vista de não haver distribuição a ser feita em razão do prejuízo apontado. Passando-se ao exame do item 3 da pauta (Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações, e eleição dos respectivos suplentes), o Presidente da Mesa ofereceu a palavra aos presentes para que indicassem o nome dos novos membros do Conselho Fiscal. Passando-se à votação, pelos acionistas minoritários, a Sra. Shirley Burger da Silva Pinto indicou a reeleição da Dra. Fabiana Fontaine Simões para representante, o que foi de pronto aceito por todos os acionistas presentes. Pelo acionista majoritário, solicitou a palavra o Dr. Sebastião Luiz Oliveira Medici, e indicou para reeleição: 1) Julio Carlos Alves Sá; 2) José Victor Caldeira

Junior. Submetida a proposta aos presentes, os mesmos foram aprovados por unanimidade, para exercerem o mandato desde a presente data até a próxima Assembléia Geral Ordinária, prevista para se realizar até o último dia de abril do ano de 2006, nos termos do art. 132 da Lei nº 6.404/76. Assim, o Conselho Fiscal ficou constituído da seguinte forma: 1) Julio Carlos Alves Sá, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 3565, expedida pelo CORECON inscrito no CIC sob o nº 048.900.517-91, residente e domiciliado na Rua Barão de Teffé, nº 22, apto. 204, Centro, nesta cidade; 2) José Victor Caldeira Junior, brasileiro, casado, militar da reserva, portador da carteira de identidade nº 018901002-8, expedida pelo Ministério do Exército, inscrito no CIC sob o nº 521.642.687-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Capitão Antônio Francisco Magalhães, nº 122-B, Bingen, CEP 25.660-020; 3) Fabiana Fontaine Simões, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 112.509 expedida pela OAB/RJ e CPF.081.021.997-25, residente e domiciliada na Rua do Imperador, nº 613, apto. 604, nesta cidade de Petrópolis RJ. Deixou-se de proceder à eleição de suplentes. Restando a fixar o valor da remuneração a ser paga aos membros do Conselho Fiscal, por proposição do representante do acionista majoritário, fixou-se por unanimidade a remuneração em 10% (dez por cento) da média da remuneração percebida pela Diretoria, inclusive a parcela denominada “Gratificação Única” prevista no art. 22 do Estatuto Social, conforme o permissivo do parágrafo único do art. 31. Ainda com a palavra, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos, em especial o Sr. Herculano Burger, que dá sempre mostras de sua dedicação à Companhia, e o Sr. Wagner Luiz Ferreira da Silva, que abrilhanta a reunião com sua presença, na qualidade não só de acionista como de ex-Diretor-Presidente da Companhia. Em nome da Diretoria, o Sr. Miguel Gustavo Loero manifestou que os principais responsáveis pela Companhia são os seus dedicados funcionários, que tantos benefícios trazem ao Município com seu incansável trabalho na rua. Nada mais havendo a ser tratado, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Presidente da Mesa deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, determinando a lavratura da ata a qual, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da Mesa, por mim Secretário e pelos demais acionistas e presentes. Lista de acionistas presentes: 1) Município de Petrópolis; 2) Júlio Carlos Alves Sá; 3) Herculano Burger; 4) Shirley Burger da Silva Pinto; 5) Wagner Luiz Ferreira da Silva; 6) Paulo Roberto Patuléa. Determinou o Presidente da Mesa, por fim, fosse publicada a presente ata na forma legal, dando-se-lhe ampla publicidade Petrópolis, 14 de junho de 2005.

**CPtrans - COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES****CNPJ 30.240.238/0001-55**

A Companhia apresentou no exercício de 2004 prejuízo de R\$412.493,36 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) com esse resultado, o Patrimônio Líquido da CPTRANS, ficou com passivo descoberto no valor de R\$298.076,00 (duzentos e noventa e oito mil, setenta e seis reais).

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2005

**INDEP AUDITORES INDEPENDENTES S/S**

CRC-RJ: 0329 CNPJ: 42.464.370/0001-20

Alexandre Gomes da Silva - Sócio - CRC-RJ 086132/O-8

**PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Conselho de Administração da Cia. Petropolitana de Trânsito e Transportes - CPtrans, tendo examinado as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2004; os Pareceres dos Auditores Independentes relativos às Contas de 2004 e sobre a adequabilidade da Aplicação de Recursos, além da avaliação do Controle interno; o Parecer do Conselho Fiscal, entende por maioria, que as mesmas encontram-se em condições de serem apresentadas à Assembléia de Acionistas, sem ressalvas.

Jorge Luis Rego de Mello  
Temistocles Silva Neto  
Marcos Gracacós Nóbrega  
Mauro de Oliveira França

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da CPtrans - Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes, tendo examinado as demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/2004; os pareceres dos auditores independentes relativo às contas de 2004 e sobre a adequabilidade da aplicação de recursos, além da avaliação do controle interno entende que as mesmas encontram-se em condições de serem apresentadas à Assembléia de Acionistas. O Conselho Fiscal recomenda à Diretoria que adote as medidas corretivas no sentido de regularizar os pontos abordados pela INDEP Auditores Independentes e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em especial para os seguintes aspectos:

(a) Necessidade de imediata regularização dos valores retirados da Companhia, através do Convênio 46/99, tendo em vista o tempo transcorrido e as determinações do TCE-RJ;

(b) Necessidade de regularização dos débitos de encargos sociais (INSS) do período compreendido entre abril a julho de 2004, bem como da falta de documentação do parcelamento realizado pelo acionista majoritário (Prefeitura Municipal de Petrópolis), conforme recomendação do TCE-RJ;

(c) Adoção de um plano de saneamento da Companhia, tendo em vista os prejuízos verificados em 2004 e 2003 e, consequentemente, a situação de “passivo a descoberto” (dívidas e obrigações superiores aos bens e direitos), além da elevação do endividamento da ordem de 45% no período de 2003-2004;

(d) Adoção de medidas cabíveis no sentido de adequar o quadro de pessoal da Companhia ao limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, já que em 2004 os custos e gastos com pessoal foram da ordem de 65%;

(e) Proceder a seguro para a cobertura dos riscos da Companhia, conforme abordado pelos auditores independentes; (f) Observância ao disposto no artigo 16 da lei nº 8.666/93, conforme apontado pelo TCE-RJ e pelos auditores independentes.”

Robson Cardinelli  
Luiz Raul Moreira  
Mauro Correa da Silva